

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Conveniente GIZ Brasil		CNPJ 21.432.440/0001-98	
Endereço SCN Quadra 1 Bloco C Sala 1508 Ed. Brasília Trade Center			
Cidade Brasília	U.F. DF C.E.P. [REDACTED]	DDD/Telefone (61) 2101-2170	
Conta Corrente 4402111006	Banco Bando Rendimento 633	Agência 0003-0	Praça de Pagamento X – X
Nome do Responsável Taiguara Raiol Alencar			C.P.F. [REDACTED]
C.I./Órgão Expedidor SSP/DF	Cargo Diretor de Projeto	Função Diretor do Projeto pela GIZ Brasil	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto (componente*) ATER PARA QUALIFICAR A DEMANDA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E ACESSO AO PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (PRONAF)	Período de Implementação	
	Início Assinatura do Grant Agreement	Término ¹ 16 meses após assinatura

¹ Prazo de implementação 16 meses, considerando até os 3 meses seguintes para encerramento do Acordo.

Descrição detalhada do Objeto

Apoiar a regularização fundiária e a qualificação de agricultores/as para acesso ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).

Beneficiários: 2.000 Unidades Familiares de Produção Agrária (UFPA) pertencentes aos seguintes segmentos sociais:

- Ocupantes de terra pública federal e estadual;
- Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs); e
- Assentados/as de reforma agrária.

Atividades necessárias à consecução do objeto

ATIVIDADE	RESULTADO ESPERADO	CRONOGRAMA
1. Realizar diagnóstico e priorização das solicitações de regularização fundiária nos sistemas dos Órgãos de Terras e Superintendências Regionais do Incra	1.1 Documento Técnico elaborado; 1.2 Plano de ação das atividades de ATER para regularização fundiária elaborado	1º ao 6º mês de implementação
2. Apoiar a realização de mutirões de regularização fundiária.	2.1 Ao menos 10 (dez) mutirões de regularização fundiária realizados nos estados priorizados.	2º ao 12º mês de implementação
3. Instruir os processos de regularização fundiária	3.1 Processos de regularização fundiária revisados e instruídos.	09º ao 16º mês de implementação
4. Estudo analítico dos fluxos de regularização fundiária dos órgãos de Terras.	4.1 Documento com proposições de aprimoramentos de normativos, com enfoque na transformação digital, uso de soluções tecnológicas interoperáveis e integração com a Política de ATER.	02º ao 07º mês de implementação

<p>5. Identificar as famílias aptas a acessarem o PRONAF A e produção de material orientador para acesso ao crédito.</p>	<p>5.1 Documento contendo dados e mapas de calor de concentração de demanda para acesso ao PRONAF A ser encaminhamento aos órgãos e empresas de ATER.</p> <p>5.2 - Documento digital orientador às famílias e às entidades de ATER com as regras e condições para acesso ao Pronaf A.</p>	<p>Até o 5º mês de implementação</p> <p>5º ao 12º mês de implementação</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------

3. JUSTIFICATIVAS

A governança fundiária no Brasil enfrenta desafios históricos que comprometem a sustentabilidade ambiental, a segurança jurídica e a inclusão socioeconômica de agricultores/as familiares e Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs). Estima-se que as terras públicas federais rurais ocupem 121,3 milhões de hectares, dos quais 99% estão na Amazônia Legal (Ipea, 2023). Boa parte dessas áreas permanece como glebas não destinadas, altamente vulneráveis à grilagem, invasões, desmatamento e conflitos fundiários.

Como resultado entre agosto de 2023 e julho de 2024, o desmatamento na Amazônia atingiu 6.288 km², sendo que, aproximadamente, 38% ocorreram nessas glebas não destinadas (INPE, 2024). Esse quadro evidencia a correlação direta entre a ausência de destinação e gestão fundiária e a degradação ambiental, ampliando riscos à biodiversidade, ao clima e aos modos de vida tradicionais.

Além da pressão ambiental, o país convive com uma das maiores concentrações fundiárias do mundo. Dados recentes demonstram que os 10% maiores imóveis rurais ocupam cerca de 73% da área agrícola nacional, enquanto estabelecimentos com menos de 50 hectares, que representam 81,4% do total, concentram apenas 12,8% da área produtiva (IDACE,

2020; Aprovedo, 2023). Outro indicador confirma essa desigualdade: o índice de Gini da distribuição da posse da terra é de 0,73, revelando um quadro de forte concentração fundiária e reforçando a necessidade de políticas públicas voltadas para justiça social no campo (Imaflora, 2019).

Nesse contexto, a regularização fundiária é estratégica pois garante a consolidação de direitos territoriais, promove segurança jurídica e democratiza o acesso à terra.

Contudo, a governança fundiária brasileira carece de informações claras e precisas sobre a malha fundiária, o que compromete o processo de regularização. Por essa razão, é indispensável investir em tecnologia que assegurem o mapeamento e o monitoramento territorial, garantindo maior transparência e participação social (MDA, Relatório Final GT Governança Fundiária, 2023).

A Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, estabelece as diretrizes para a regularização fundiária de terras públicas federais, complementada por legislações estaduais que regulamentam a destinação de terras públicas devolutas (Lei nº 11.952/2009)

Já a Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010, instituiu a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER), consolidou a ATER como política de Estado, gratuita e continuada, estruturada para atender diferentes perfis de agricultores familiares e assentados da reforma agrária. Essa política insere-se na estratégia de promoção do desenvolvimento territorial rural sustentável, da segurança alimentar e nutricional e da agroecologia (Lei nº 12.188/2010).

A promoção de ações para integrar a implementação da Política de ATER ao Programa de Regularização Fundiária, através das entidades de assistência técnica, permite qualificar a demanda de regularização fundiária, democratizando o acesso à terra, ao mesmo tempo em que amplia e dá efetividade às políticas de inclusão produtiva, uma vez que, de acordo com o Manual de Crédito Rural, os beneficiários do Programa de Cadastro de Terras e Regularização Fundiária (PCRF) são enquadrados no Grupo “A” do Pronaf.

Dentro desse contexto, o presente acordo tem o objetivo central de acelerar a regularização fundiária em benefício de agricultores/as familiares ao mesmo tempo que os qualifica para o acesso ao crédito do Pronaf A, por meio de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER). Assim, a formalização do Grant Agreement entre a Anater e a GIZ em apoio ao MDA responde a necessidade urgente de reordenamento fundiário e de fortalecimento da agricultura familiar. Trata-se de uma ação estratégica para reduzir as taxas de desmatamento, garantir a destinação justa das terras públicas, ampliar o acesso de agricultores/as familiares e PCTs a direitos territoriais e políticas públicas, promovendo a equidade de gênero e consolidando a governança da terra como pilar central do desenvolvimento sustentável.

Do ponto de vista normativo e institucional, o Grant Agreement da ANATER com a GIZ também se alinha às Diretrizes Voluntárias da FAO sobre a Governança Responsável da Terra, da Pesca e das Florestas, que orientam os Estados a reconhecerem e protegerem direitos legítimos de posse, com atenção especial a mulheres e jovens (FAO, 2012). Soma-se a isso a Convenção nº 169 da OIT, que garante a povos indígenas e comunidades tradicionais o direito à consulta livre, prévia e informada sobre medidas que afetem seus territórios (OIT, 1989). Também se destaca a convergência com a Agenda 2030 das Nações Unidas, em especial os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 5 (Igualdade de Gênero), 10 (Redução das Desigualdades), 13 (Ação Climática), 15 (Vida Terrestre) e 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes) (ONU, 2015).

Destaca-se que o projeto aqui proposto integra diretamente o escopo do Projeto Governança da Terra, fruto da parceria da GIZ com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) e o INCRA, a qual parte do entendimento de que a gestão fundiária é estratégica para o combate ao desmatamento e para a consolidação de políticas públicas de uso sustentável das terras públicas federais.

Além disso, a proposta fortalece espaços de diálogo interinstitucional, promovendo a participação social e transparência, com a melhoria de processos de gestão fundiária e

integração de informações sobre territórios tradicionais e seus ocupantes, alinhada às metas nacionais de redução do desmatamento e de desenvolvimento sustentável.

4. GESTÃO E COMPARTILHAMENTO DAS DECISÕES E RESPONSABILIDADES

Será constituído um Grupo Gestor, de caráter deliberativo, composto por representantes a serem indicados pela ANATER, pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) e pela GIZ até 05 dias úteis após a assinatura do acordo. Os seus membros deverão estar alinhados e envolvidos com o projeto, além de possuir conhecimento da realidade rural regional, capacidade de gestão e liderança.

A formalização do Grupo Gestor será de responsabilidade da ANATER que o fará por meio de portaria, no prazo de até 10 dias úteis da publicação do Grant Agreement.

A primeira reunião do Grupo Gestor ocorrerá até 10 dias após a sua formalização, sendo as demais realizadas de modo trimestral ou conforme necessidade excepcional, com os seguintes objetivos:

- ✓ Realizar reunião inicial para ratificar os Estados parceiros, promover o planejamento das atividades e seu cronograma, bem como a metodologia a ser empregada, garantindo coerência, transparência e participação nas decisões para implementação do projeto;
- ✓ Realizar 5 reuniões do Grupo Gestor para monitorar, avaliar e, quando necessário, promover a readequação da metodologia, atividades e cronograma, bem como agregar ou substituir os Estados parceiros, que deverão estar registrados em ata, assegurando a eficácia, eficiência e, principalmente, a efetividade do projeto;
- ✓ Realizar 4 Oficinas Regionais, sendo 2 na Região Nordeste e 2 na Região Norte, em articulação com os Estados parceiros, para planejamento, monitoramento, estabelecimento de parcerias, corresponsabilidades e aferição de resultados;
- ✓ Planejar e promover 4 eventos presenciais de capacitação para as equipes de implementação; e

-
- ✓ Planejar e promover até 05 reuniões de acompanhamento técnico-operacional, presenciais ou virtuais, com as equipes implementadoras e instituições parceiras, para colaborar no planejamento, monitoramento e estabelecer parcerias, buscando a corresponsabilidade e legitimidade das ações.

Eventualmente, a critério do Grupo Gestor, poderão ser convidados a participar das decisões representantes das instituições ou parceiros locais dos estados onde serão realizadas as atividades. Do mesmo modo, eventuais alterações nos objetivos, no escopo das ações, bem como na quantidade, locais ou formato dos eventos, reuniões e oficinas previstas, poderão ser realizadas, desde que devidamente justificadas, deliberadas pelo Grupo Gestor e registradas em ata, resguardando a coerência, a transparência, a participação nas decisões e a efetividade do projeto.

No âmbito da gestão tripartite, cada ator terá papel específico na estrutura de condução:

- **MDA:** responsável por definir os estados prioritários, realizando a articulação política e institucional, com destaque para as atividades prévias de alinhamento com os governos locais e Incra, garantindo o engajamento dos entes necessários para a realização das atividades previstas, além do apoio na coordenação técnica, durante todo o período de implementação do projeto;
- **ANATER:** responsável por assegurar a conformidade administrativa e financeira do acordo em conformidade com as metas e o cronograma físico-financeiro;
- **GIZ:** responsável pela implementação técnica das atividades previstas no âmbito do Acordo, pelo apoio metodológico e técnico especializado, incluindo moderação, mediação, elaboração de materiais gráficos e relatorias das oficinas, além do suporte técnico e administrativo vinculado aos componentes do Projeto Governança da Terra;
- **Estados parceiros:** garantir acesso aos sistemas de regularização fundiária, colaborar no planejamento e monitoramento, fornecer apoio logístico-operacional e colaborar na articulação com os entes/entidades locais onde ocorrerão os mutirões.

Com a realização de 4 Oficinas Regionais, sendo 2 para a Região Nordeste e 2 para Região Norte, nas fases inicial e final, pretende-se assegurar, em conjunto com os Estados parceiros, o planejamento, implementação, monitoramento contínuo, e resultados alcançados. Assim, busca-se alinhar e adequar o projeto às diferentes demandas, perspectivas e legislações vigentes nos entes da federação, reforçando a governança, com participação e divisão de responsabilidades junto aos parceiros e público beneficiários.

5. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

O Projeto será executado em Estados previamente selecionados com base nos seguintes critérios:

- I. **Compromisso institucional:** Estados que manifestem interesse na adesão ao Programa de Regularização Fundiária, garantindo o acesso aos sistemas de cadastro e regularização fundiária, priorizando o público-alvo do projeto.
- II. **Perfil social prioritário:** alto quantitativo de pedidos de regularização fundiária e territórios com concentração de UFPAs do público-alvo.

Em uma primeira etapa, as seguintes Unidades da Federação farão parte do projeto:

- **Amazônia Legal:** Tocantins, Pará, Amazonas, Maranhão e Amapá;
- **Nordeste:** Bahia, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Piauí.

Novos Estados poderão ser agregados ou substituídos aos previamente selecionados, mediante definição da ANATER e da GIZ, com alinhamento institucional às diretrizes do MDA, desde que não impliquem em aumento de custos. Essa flexibilidade permitirá que o Projeto se ajuste às demandas emergentes, mantendo a aderência ao objeto e às metas estabelecidas.

6. METODOLOGIA

Para garantir a implementação das atividades propostas e sua efetividade, propõe-se uma metodologia que combina a **articulação política e institucional**, o **desenvolvimento de competências técnicas** e o **estabelecimento conjunto e articulado das estratégias operacionais** em campo, contemplando a **realização de mutirões para regularização fundiário**, o **georreferenciamento das glebas ou imóveis rurais**, quando necessário e viável, e a **identificação das famílias aptas a acessarem o Pronaf A**.

Dessa forma, pretende-se apoiar de forma direta o processo de regularização fundiária, sem assumir a responsabilidade pela emissão final dos títulos, que é de competência exclusiva dos órgãos públicos competentes.

A. Articulação Política e Institucional

A implementação das metas será viabilizada por meio de uma contínua articulação entre o MDA, a GIZ, ANATER, o INCRA e as instituições parceiras em âmbito Estadual e Municipal. Essa articulação permitirá alinhar prioridades, evitar sobreposição de esforços e garantir que as ações estejam integradas às iniciativas em curso.

Assim, deverá ser construída uma estreita relação com Secretarias Estaduais, Prefeituras, órgãos locais de terras e Superintendências Regionais do Incra, de modo a potencializar sinergias, promovendo um ambiente colaborativo para a governança fundiária, ampliando o alcance das ações e garantindo a sustentabilidade dos resultados alcançados.

Uma vez que o Projeto deve estar alinhado às políticas públicas para a regularização fundiária, não sendo uma ação isolada da entidade conveniada, é fundamental que o MDA e a ANATER apresentem formalmente os objetivos e equipes da GIZ responsáveis pela implementação, aos órgãos parceiros nos Estados. Essa medida é essencial para assegurar legitimidade institucional, fortalecer a confiança dos beneficiários/as e parceiros locais, e garantir que o protagonismo da condução política permaneça sob responsabilidade do Estado brasileiro.

B. Desenvolvimento de Competências

O fortalecimento das competências técnicas e metodológicas da equipe é um eixo central para assegurar o cumprimento das metas e objetivos do Projeto, com qualidade e eficiência dos resultados.

As capacitações terão caráter prático e direcionado, organizadas em módulos temáticos, de acordo com as metas estabelecidas:

Meta 1 – Diagnóstico e Priorização das Solicitações de Regularização Fundiária:

Objetivo da capacitação: preparar equipes para as análises, fornecendo embasamento legal e apropriação dos fluxos dos órgãos estaduais de terras.

Temas:

- ✓ Legislação estadual para regularização fundiária;
- ✓ Fluxos, ritos e procedimentos administrativos;
- ✓ Funcionamento dos sistemas.

Meta 2 – Mutirões de Regularização Fundiária:

Objetivo da capacitação: instruir equipes na metodologia e abordagem padrão para os mutirões, com o objetivo de padronizar e garantir qualidade mínima para obtenção dos resultados.

Temas:

- Metodologia e ritos para realização dos mutirões;
- Técnicas de abordagem, linguagem apropriada e comunicação participativa junto ao público beneficiário.

Meta 3 – Identificação de Unidades Familiares de Produção Agrária Aptas ao Pronaf:

Objetivo da capacitação: fornecer conhecimento sobre linhas de financiamento e respectivas regras para acesso ao crédito.

Temas:

- Modalidades, valores e regras para o PRONAF A, de acordo com Manual de Crédito publicado pelo Banco Central.

C. Diagnóstico e Seleção das Áreas Prioritárias

Nesta atividade, a equipe técnica responsável, em parceria com o Incra e os órgãos de terras, realizará um levantamento detalhado das solicitações de regularização fundiária cadastradas nos sistemas oficiais, procedendo à quantificação, qualificação e priorização das demandas (diagnóstico). Esse levantamento será sistematizado de forma a indicar a situação processual de cada solicitação, incluindo as já analisadas, as pendentes de análise ou parecer técnico, e aquelas que apresentam inconsistências a serem sanadas.

Essa sistematização, também, deverá apontar as solicitações que necessitam de ações em campo para sua conclusão, incluindo trabalhos de geoprocessamento, coleta de documentos e dados socioeconômicos das famílias, entre outros, sendo essas as que darão fundamento para a realização dos mutirões.

Além disso, será verificado se as famílias detêm o perfil para acessar o PRONAF A de acordo com as regras definidas pelo Manual de Crédito do Banco Central, assegurando a integração entre as políticas de governança da terra, desenvolvimento rural e acesso ao crédito do Pronaf.

A partir desse levantamento, deverá ser verificado em quais territórios existem maior concentração de solicitações dos segmentos prioritários, quais sejam as famílias agricultoras em situação de vulnerabilidade fundiária, os beneficiários/as de programas anteriores (como Terra Legal e PCRFB) que ainda sejam proprietários/as dos imóveis regularizados, os Povos e Comunidades Tradicionais, os assentados/as da reforma agrária

e os acampados em áreas em fase de destinação. Esse processo permitirá hierarquizar demandas, dar transparência às escolhas e alinhar a implementação às prioridades de política pública do MDA.

O desenvolvimento dessa atividade dará origem a dois produtos:

I) **Diagnóstico e priorização das solicitações de regularização fundiária:**

- a. Relação consolidada das solicitações que se enquadram nos grupos prioritários e que atendem aos critérios legais e normativos para regularização fundiária, listando as pendências e hierarquizando-as quanto ao esforço ou quantitativo de ações, bem como as que necessitam de trabalhos em campo, para a finalização do processo;

II) **Plano das atividades de ATER para regularização fundiária:**

- a. Elaborar plano de ação para realização dos mutirões com o indicativo dos territórios e UFPAs a serem priorizados, a lista das famílias a serem atendidas, o cronograma de implementação, responsabilidades e papéis de acordo com a legislação e fluxo administrativo vigente em cada estado parceiro.

Caberá ao MDA, como órgão coordenador da política fundiária nacional, fazer gestão junto aos Estados e Incra para assegurar à equipe implementadora, o pleno acesso aos dados, cadastros e sistemas oficiais necessários à realização do diagnóstico.

D. Apoio à realização de Mutirões de regularização fundiária

O incentivo e apoio à implementação de mutirões será a estratégia central para acelerar e permitir a conclusão dos processos de regularização fundiária, otimizando os recursos materiais, humanos e financeiros, fortalecendo a articulação e parceria com os estados para a governança da terra e a promovendo a transparência e credibilidade das ações.

A partir do diagnóstico realizado das solicitações de regularização fundiária, a equipe técnica fará a indicação dos territórios prioritários para a realização dos mutirões. E,

havendo concordância, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa dos Órgãos de Terras e Superintendências do Incra, em trabalho conjunto com as equipes locais, fará o planejamento das ações, os recursos e articulações necessárias para a viabilização de cada evento, incluindo a definição de responsabilidades e coparticipação dos entes parceiros na distribuição dos custos.

Deve-se esclarecer que, embora os mutirões sejam definidos a partir dos dados e da hierarquização dos processos levantados na etapa do diagnóstico, as ações e o público atendido podem ser ampliados, não se restringindo a eles. Para tanto, em decisão conjunta, serão definidos quais serviços e ações serão ofertados, além daqueles referentes à regularização fundiária, devendo-se convidar as Secretarias, ou outros entes públicos, responsáveis por eles, a participarem da construção e implementação dos mutirões.

Contudo, apesar de colaborar na construção e realização desses eventos, a equipe técnica implementadora deverá concentrar seus esforços para a complementação das informações e dados para a finalização dos processos de regularização fundiária hierarquizados na etapa do diagnóstico.

Assim, fica claro que cada mutirão terá uma conformação em termos de público-alvo, serviços ofertados, entes públicos participantes, responsabilidades, quantitativo de pessoas e equipamentos, tempo de duração, entre outros aspectos, que, certamente, implicarão em custos financeiros específicos, que deverão ser detalhados e justificados no planejamento de cada um.

No âmbito dessa parceria, é proposto a realização de, no mínimo, dez mutirões, distribuídos entre os Estados parceiros, acordados e planejados com os órgãos parceiros, de acordo com as demandas identificadas no diagnóstico inicial, sendo eles estruturados, a princípio, em quatro etapas:

- a. Articulação estratégica e preparação pré-campo;
- b. Implementação em campo (o mutirão em si); e

c. Ações de consolidação no pós-campo.

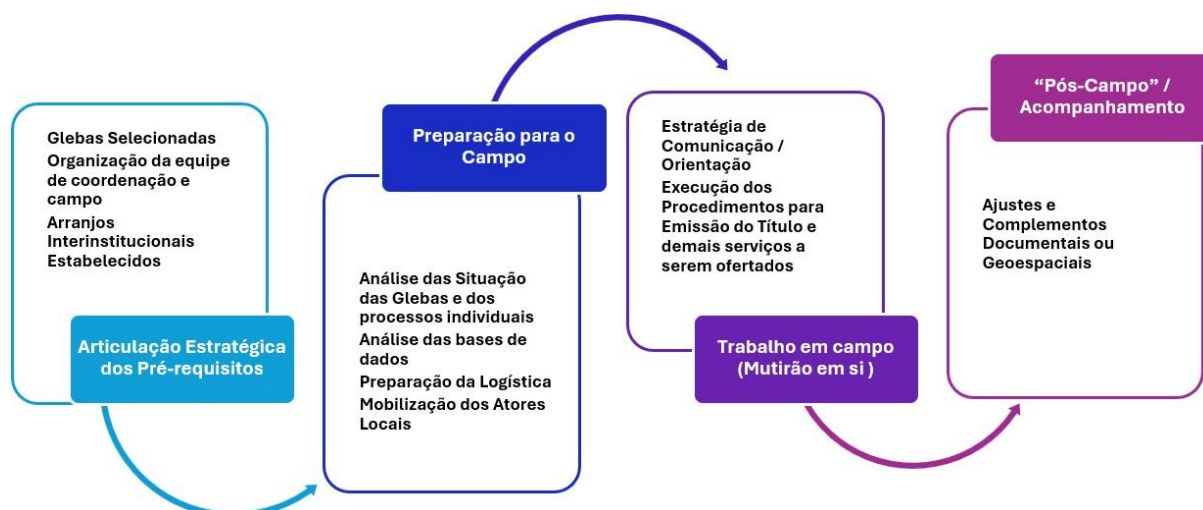


Figura 1. Fluxo da estratégia dos Mutirões (Adaptado de Programa Terra Legal)

a. Articulação Estratégica e preparação pré campo.

Após definição dos territórios a serem atendidos, ações e serviços a serem ofertados, entidades participantes e suas responsabilidades, cada mutirão será precedido de atividades preparatórias, incluindo visitas e encontros presenciais, para articulação e envolvimento do poder público municipal, entidades e movimentos representantes dos agricultores, ao tempo em que serão esclarecidos os objetivos, atividades a serem realizadas, serviços ofertados e definição de estratégias e responsabilidades para a mobilização das famílias.

Nesse momento, também, será avaliada a infraestrutura disponível para as atividades, como espaço físico, equipamentos de mobiliário e informática, distância média a ser percorrida pelo público-alvo, qualidade das vias, e demais informações úteis para o sucesso do evento.

Dessa forma, será possível avaliar a necessidade de alugar um espaço apropriado, bem como os equipamentos essenciais para a realização dos trabalhos além de, caso seja considerado como fundamental, a disponibilização de veículos para deslocamento dos beneficiários.

Como quesito obrigatório para a realização dos mutirões, deverá ser previsto e garantido o provimento de rede de internet com qualidade, especialmente quanto à sua velocidade de download e upload, e que suporte o acesso à rede dos equipamentos utilizados para prestação dos serviços oferecidos, principalmente pela necessidade de acesso à Plataforma Gov.br.

b. Implementação

Os mutirões serão realizados com atendimento direto às famílias pelas equipes implementadoras e pessoal disponibilizado pelos demais entes participantes, de acordo com as ações e serviços disponibilizados, previamente definidos.

As equipes implementadoras deverão, prioritariamente, prestar atendimento às famílias cujos pedidos de regularização fundiária passaram pela análise e hierarquização na fase de diagnóstico, coletando e validando documentos, atualizando informações cadastrais e demais serviços e informações necessárias para a conclusão dos processos.

c. Ações de consolidação no pós-campo.

Finalizado o mutirão, caberá à equipe implementadora elaborar relatório contendo um balanço dos resultados alcançados, especialmente quanto aos processos de regularização fundiária priorizados na fase de diagnóstico que tiveram a complementação de documentos e informações, indicando os encaminhamentos necessários para sua conclusão.

Nessa fase deverá ser apresentado um estudo analítico sobre os normativos e fluxos de regularização fundiária, identificando gargalos e boas práticas. A partir desse levantamento, serão elaboradas proposições de aperfeiçoamento normativo e procedimental, com ênfase

na transformação digital, na utilização de soluções tecnológicas interoperáveis e na integração com a Política de ATER, de modo a assegurar maior eficiência e transparência ao sistema fundiário.

Tantos as etapas, quantos os resultados desta parceria serão monitorados por meio de elaboração e entrega de documentos e/ou relatórios técnicos, baseados em meios de verificação e comprovação física de implementação. Para tanto, será realizado o credenciamento/habilitação da GIZ para postagem no Sistema de Gestão de ATER/SGA indicado pela ANATER. Haverá compromisso entre as partes para a realização de formação/capacitação sobre o SGA ou qualquer tema ou procedimento que envolva a gestão e monitoramento do projeto, conforme necessidade.

O conjunto de ações descritas permitirá alcançar três resultados principais:

Resultado Esperado 1: Ao menos dez mutirões de regularização fundiária realizados nos Estados priorizados, com atendimento direto às famílias beneficiárias;

Resultado Esperado 2: Processos de regularização fundiária corrigidos, atualizados e instruídos de acordo com a legislação e as normas em vigor; e

Resultado Esperado 3: Estudo analítico dos fluxos de regularização fundiária dos Estados contemplados, acompanhado de recomendações de modernização administrativa, integração tecnológica e articulação com as ações de ATER.

E. Georreferenciamento das glebas rurais/imóveis rurais

Quando necessário e viável para a conclusão dos processos de regularização fundiária priorizados nos diagnósticos, serão realizadas ações de georreferenciamento, ***exclusivamente nos Estados priorizados da Região Nordeste.***

Tais atividades poderão ocorrer em períodos distintos aos dos mutirões, uma vez que se trata de atividade técnica especializada, geralmente executada por equipes próprias e

distintas, que podem ser contratadas inclusive na modalidade pessoa jurídica (PJ). No entanto, as informações coletadas e organizadas durante os mutirões poderão constituir a base preliminar para sua realização, garantindo maior eficiência, redução de custos e alinhamento entre a etapa de mobilização social e a etapa técnica de levantamento geoespacial.

As atividades de georreferenciamento serão compatíveis com as normativas editadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), que asseguram a padronização e a precisão técnica do processo:

- ✓ **Instrução Normativa INCRA nº 45/2008**, que estabelece a obrigatoriedade de que os imóveis rurais tenham seus perímetros definidos em conformidade com a Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis Rurais (NTGIR);
- ✓ **Instrução Normativa INCRA nº 77/2013**, que dispõe sobre as responsabilidades dos profissionais e sobre os procedimentos de certificação;
- ✓ **Manual Técnico de Georreferenciamento de Imóveis Rurais** (2ª edição, Portaria nº 2.502/2022); e
- ✓ **Manual de Gestão da Certificação**, ambos vinculados ao Sistema de Gestão Fundiária – SIGEF.

Em cumprimento a esse marco normativo, o georreferenciamento será realizado por empresa de consultoria especializada com profissionais habilitados com registro no respectivo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

Inicialmente, serão reunidos os documentos comprobatórios da propriedade, como a matrícula atualizada do imóvel, títulos dominiais e plantas preexistentes. Na sequência, será conduzido o levantamento de campo, com o uso de equipamentos de alta precisão (GNSS, estação total), a fim de determinar os vértices definidores do perímetro.

Os arquivos digitais serão preparados no formato compatível com o SIGEF e submetidos à certificação eletrônica, etapa em que o sistema verifica automaticamente a consistência

interna dos dados e eventuais sobreposições com outros imóveis certificados. Assim, todo o procedimento será conduzido em estrita observância às normativas do INCRA, assegurando a precisão técnica, a regularidade fundiária e a plena validade jurídica do georreferenciamento da gleba em questão.

F. Identificação das Famílias aptas a acessarem o Pronaf A

A identificação das Unidades Familiares de Produção Agrária (UFPA) aptas a acessarem o Pronaf A será realizada a partir do cruzamento das informações fundiárias obtidas no diagnóstico e nas ações de campo com os cadastros oficiais, em especial o Cadastro da Agricultura Familiar (CAF), o Sistema de Gestão Fundiária (Sigef), o Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) e demais bases de dados disponibilizadas pelo Incra, MDA e órgãos estaduais de terras. Essa etapa terá como foco reconhecer, de forma objetiva e transparente, as famílias agricultoras que, além de atenderem aos critérios legais de regularização fundiária, possuem perfil para acessar o crédito rural do Grupo “A” do Pronaf.

A metodologia compreenderá inicialmente a análise dos processos de regularização fundiária priorizados na Meta 1, com a verificação do enquadramento dos requerentes no CAF e em outras bases socioeconômicas oficiais. Em seguida, será aplicado um processo de validação territorial, por meio da integração com os dados levantados nos mutirões e com informações fornecidas pelas entidades de ATER e lideranças locais, assegurando que o mapeamento reflita a realidade das famílias em campo.

Com base nessa sistematização, será produzido um mapa de calor da concentração de famílias aptas ao Pronaf A, indicando a distribuição espacial da demanda nos estados priorizados. Esse material permitirá orientar a alocação mais eficiente de recursos de crédito e assistência técnica, além de subsidiar o planejamento de políticas de inclusão produtiva.

Paralelamente, será elaborado um documento orientador, impresso e digital, dirigido às famílias e às entidades de ATER, contendo informações claras e acessíveis sobre as

regras, condições e etapas necessárias para o acesso ao Pronaf A. Esse documento terá linguagem simplificada e poderá ser utilizado como guia prático durante as atividades de mobilização e atendimento em campo, contribuindo para reduzir barreiras de informação e ampliar o alcance das políticas de crédito rural.

O desenvolvimento dessa atividade permitirá alcançar dois resultados principais:

- **Resultado Esperado 1:** Documento contendo dados estruturados e mapas de calor de concentração referente à demanda de famílias aptas a acessarem o Pronaf A, com encaminhamento aos órgãos de terras e às entidades de ATER para subsidiar ações de apoio;
- **Resultado Esperado 2:** Documento orientador às famílias e às entidades de ATER, sistematizando as regras e condições para acesso ao Pronaf A e fortalecendo a integração entre regularização fundiária e políticas de crédito rural.

Quadro Resumo das Reuniões, Oficinas e Eventos de Capacitação.

EVENTO	QUANTIDADE	QUANDO	PARTICIPANTES	OBJETIVO
Reunião do Grupo Gestor	6	1 no início do Projeto; 5 trimestrais.	Representantes do MDA, ANATER e GIZ	Tomar decisões quanto ao: - Planejamento; - Cronograma; - Monitoramento; - Parcerias; - Correções e Readequações.
Oficinas Regionais	4 (2 em cada Região)	Fases inicial e Final	Grupo Gestor; Estados Parceiros; Equipes implementadoras.	- Divulgar e promover a participação no planejamento e monitoramento; - Estabelecer e reforçar parcerias com corresponsabilidade; - Dar legitimidade
Eventos presenciais de Capacitação	Até 4	60 dias após a assinatura do Acordo.	Grupo Gestor; Equipes implementadoras; Estados Parceiros; Incra	- Legislação, fluxos e procedimentos para regularização fundiária; - Metodologia e técnicas de abordagem para os mutirões;

EVENTO	QUANTIDADE	QUANDO	PARTICIPANTES	OBJETIVO
Reuniões de acompanhamento técnico-operacional, presenciais ou virtuais	Até 5	Trimestrais.	Grupo Gestor; Equipes implementadoras e Instituições parceiras.	- Colaborar no planejamento, monitoramento e estabelecimento de parcerias, buscando a corresponsabilidade e legitimidade das ações.

G. Relatório de Responsabilidades

Nos meses 14, 15 e 16 do cronograma, será realizado o procedimento de fechamento do acordo, contemplando a organização final da documentação técnica, administrativa e financeira. Nesse período, serão sistematizados os relatórios técnico-financeiros (prestação de contas), consolidados os fluxos financeiros e ajustados eventuais saldos remanescentes, de modo a garantir transparência aos órgãos de controle. Além disso, serão promovidas reuniões de alinhamento com a equipe implementadora e a unidade gestora, visando validar os resultados alcançados e registrar as lições aprendidas, assegurando que o encerramento do acordo se dê de forma ordenada e sirva de referência para futuras parcerias.

7. ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO

A comunicação será um eixo transversal e estratégico para assegurar a efetividade das ações do Projeto, visibilidade do projeto em nível nacional e legitimidade junto aos beneficiários/as diretos, instituições parceiras e demais atores envolvidos, tendo como princípios a transparência, a clareza da informação e a valorização dos resultados, devendo conter:

- **Alinhamento institucional:** garantir, pelo Grupo Gestor, coerência e unidade no discurso, quanto aos objetivos, visão e missão do projeto;

- **Fluxos internos de informação:** criação de mecanismos simples e regulares de troca entre os gestores, a equipe de campo e parceiros institucionais, assegurando o acompanhamento ágil e preciso das atividades;
- **Engajamento dos beneficiários/as:** estimular a participação ativa das comunidades envolvidas e garantindo que os documentos digitais orientadores para acesso ao PRONAF A contenham Linguagem acessível, Inclusiva e Não-sexista (LINS);
- **Visibilidade externa:** divulgação dos avanços e resultados em diferentes canais institucionais (sites, boletins, redes sociais, imprensa especializada).

Dessa forma, a estratégia de comunicação reforçará a governança, fortalecerá a participação social e consolidará o posicionamento do projeto como uma iniciativa inovadora e participativa, assegurando a observância de confidencialidade, sigilo e responsabilidade no tratamento de informações pessoais e institucionais sensíveis, em conformidade com a legislação vigente. Ademais, serão registradas as diretrizes de comunicação institucional associadas às atividades previstas, incluindo a observância das normas aplicáveis em período eleitoral, de modo a garantir a adequada condução das ações e a conformidade com os marcos legais pertinentes.

8. DESCRITIVO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

META 01 - Diagnóstico e priorização das solicitações de regularização fundiária		
ATIVIDADE	UNIDADE / Meios de Verificação	QUANTIDADE

<p>a. Oficina com os Estados para pactuação do acesso aos dados dos sistemas nos níveis Federal/Estadual / construção prévia e conjunta da metodologia (levantamento de demandas e interesses/ ações em andamento /estratégia de atuação local)</p>	<p>Unidade: Oficina - Lista de presença dos participantes, fotos do evento e relatório de atividade coletiva; - Postagem no SGA;</p>	<p>2</p>
<p>b. Diagnóstico e priorização das solicitações de regularização fundiária registradas nos sistemas oficiais.</p>	<p>Unidade: Diagnóstico - Documento elaborado e postado no SGA;</p>	<p>1</p>
<p>c. Plano de ação das atividades de Ater para regularização fundiária elaborado</p>	<p>Unidade: Plano - Documento elaborado e postado no SGA;</p>	<p>1</p>
<p>d. Desenvolvimento de Competências (Capacitações com Equipes)</p>	<p>Unidade: Capacitações - Lista de presença dos participantes, fotos do evento e relatório de atividade coletiva; - Postagem no SGA;</p>	<p>4</p>

META 02 - Mutirões de regularização fundiária		
ATIVIDADE	UNIDADE / Meios de Verificação	QUANTIDADE
e. Realização de mutirões de regularização fundiária. Análise e demais atividades necessárias à titulação, incluindo a complementação ou correção dos processos em concordância com as leis e normas vigentes. Processos de regularização fundiária corrigidos, atualizados e instruídos, de acordo com a legislação, normativos e procedimentos vigentes.	Unidade: Mutirão - Lista de presença dos participantes, fotos do evento e relatório de atividade coletiva; - Postagem no SGA;	10
f. Levantamento da situação dos imóveis. Realização de atividades de planejamento, implementação e avaliação de serviços que englobam os procedimentos de regularização fundiária, como a análise de requisitos, vistoria de imóveis, georreferenciamento de imóveis rurais de acordo com os normativos do Incra.	Unidade: Georreferenciamento de Imóveis Rurais. Banco de Dados Geoespacial (1). (Região Nordeste) - Relatório de atendimento individual e postagem SGA.	880
h. Construção do Diagnóstico - Resultado esperado 1: Diagnóstico das solicitações de regularização fundiária realizado, contendo: a) a relação das solicitações com análises ou pareceres inexistentes ou incompletos, agrupando-as, a partir de critérios previamente definido com as Superintendências Regionais do Incra ou Órgãos de Terra Estadual, de acordo com a quantidade ou complexidade de ações necessárias para sua conclusão; e b) enquadramento dos requerentes quanto ao Cadastro da Agricultura Familiar – CAF.	Unidade: Diagnóstico - Documento elaborado e postado no SGA;	1
i. Plano, em forma de documento técnico, das atividades de Ater para regularização fundiária.	Unidade: Plano - Documento elaborado e postado no SGA;	1

META 03 - Identificar as Unidades Familiares de Produção Agrária aptas a acessarem o PRONAF A.		
ATIVIDADE	UNIDADE / Meios de Verificação	QUANTIDADE
j. Levantamento das solicitações de regularização fundiária cadastradas nos sistemas e cadastros oficiais, quantificando, qualificando e priorizando a partir dos critérios estabelecidos nessas diretrizes.	Unidade: Levantamento - Documento elaborado e postado no SGA.	1
l. Documento digital orientador às famílias e às entidades de ATER com um roteiro simplificado sobre as diversas linhas do crédito atreladas aos programas de regularização fundiária, destacando os requisitos para acesso e condições de pagamento.	Unidade: Documento Digital - Elaboração e postagem do roteiro simplificado no SGA;	1
m. Documento técnico, quantificando e qualificando a demanda de famílias aptas a acessarem o PRONAF A, incluindo mapas de calor. Nas oportunidades de contato com as famílias, realizar momentos de capacitação sobre como se habilitar para acessar o PRONAF A por meio do programa de regularização fundiária, bem como fomentar as entidades de ATER em projetos.	Unidade: Documento Técnico - Documento elaborado e postado no SGA;	1
n. Plano das atividades de ATER para regularização fundiária realizado, contendo os trabalhos e atividades a serem desenvolvidas, de acordo com o fluxo e regras de regularização fundiária de cada Estado partícipe e da União, bem como o fluxo geral e cronograma de implementação dos trabalhos que perfazem o escopo dessa Diretriz. Estudo analítico dos fluxos de regularização fundiária atualmente adotados pelos estados atendidos, com proposições de aprimoramentos de normativos com enfoque na transformação digital, uso de soluções tecnológicas interoperáveis e integração com a ATER.	Unidade: Plano - Documento elaborado e postado no SGA;	1
p. Apoio na Oficina com os Estados para apresentação/avaliação e validação dos resultados	Unidade: Oficina	2

	<ul style="list-style-type: none"> - Lista de presença dos participantes, fotos do evento e relatório de atividade coletiva; - Postagem no SGA; 	
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

Observação: As reuniões técnicas e do Grupo Gestor (virtuais/presenciais) serão realizadas de forma continuada para cumprimento das 3 metas previstas no âmbito do Acordo.

9. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	
OFICINAS PRESENCIAIS / REUNIÕES TÉCNICAS ARTICULAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL, PREPARAÇÃO MUTIRÕES, COLETA DE DADOS, COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES, ETC.	
Objetivos - planejamento, levantamento de demandas, compartilhamento de dados/informações, acompanhamento da implementação, monitoramento e apresentação de resultados	
Atividade	Recurso
Organização, planejamento e elaboração de materiais	Especialista em planejamento, regularização (Sênior)
Sistematização das demandas, processos e situação da regularização fundiária	Especialistas em regularização fundiária
Levantamento e sistematização da base de dados	Especialista em processamento de bases de dados (Sênior)
Apoio na moderação, condução e sistematização das Oficinas	Analista em planejamento, comunicação e monitoramento (Pleno)
Implementação das Oficinas	Mobilização da equipe, contemplando deslocamento e serviços de apoio logístico

CAPACITAÇÕES
Objetivos - preparar equipes para as análises, fornecendo embasamento legal e apropriação dos fluxos dos órgãos estaduais de terras; instruir equipes na metodologia e abordagem padrão para os mutirões, com o objetivo de padronizar e garantir qualidade mínima para obtenção dos resultados; conhecimento sobre linhas de financiamento e respectivas regras para acesso ao crédito.

Atividade	Recurso
Organização, planejamento e apoio condução das Capacitações	Especialista em planejamento, regularização (Sênior)
Capacitação em ATER/PRONAF	Analista em ATER/PRONAF (Pleno)
Coleta, inserção de dados no sistema	Especialista para análise integrada e coleta de dados
Apoio na moderação, condução e sistematização das Oficinas	Analista em planejamento, comunicação e monitoramento (Pleno)
Realização de atividade de capacitação presencial	Participação da equipe de formadores e representantes técnicos envolvidos, incluindo deslocamento, material, espaço e serviços de apoio logístico.

MUTIRÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (DURAÇÃO DE 5 DIAS, SENDO 1 PREPARATÓRIO)	
Objetivos - mutirões de regularização fundiária realizados nos estados priorizados, com atendimento direto às famílias beneficiárias, com processos de regularização fundiária corrigidos, atualizados e instruídos de acordo com a legislação e as normas em vigor	
Atividade	Recurso
Organização, planejamento e apoio condução das Capacitações	Especialista em planejamento, regularização (Sênior)
Sistematização das demandas, processos e situação da regularização fundiária	Especialista em regularização fundiária
Capacitação em ATER/PRONAF	Analista em ATER/PRONAF (Pleno)
Embasamento legal e apropriação dos fluxos dos órgãos estaduais de terras	Assessoria Jurídica Especializada
Apoio na moderação, condução e sistematização das Oficinas	Analista em planejamento, comunicação e monitoramento (Pleno)

MUTIRÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (DURAÇÃO DE 5 DIAS, SENDO 1 PREPARATÓRIO)

Objetivos - mutirões de regularização fundiária realizados nos estados priorizados, com atendimento direto às famílias beneficiárias, com processos de regularização fundiária corrigidos, atualizados e instruídos de acordo com a legislação e as normas em vigor

Atividade	Recurso
Realização de atividades de mutirões	Equipe Local de apoio aos mutirões e mobilização para atividade
Organização, planejamento e apoio condução das Capacitações	Especialista em planejamento, regularização (Sênior)
Sistematização das demandas, processos e situação da regularização fundiária	Especialista em regularização fundiária
Capacitação em ATER/PRONAF	Analista em ATER/PRONAF (Pleno)
Embasamento legal e apropriação dos fluxos dos órgãos estaduais de terras	Assessoria Jurídica Especializada
Apoio na moderação, condução e sistematização das Oficinas	Analista em planejamento, comunicação e monitoramento (Pleno)

PESSOAL (29 contratos)

Atividade	Recurso
Equipe Especializada ZAS-GIZ	ZAS / PESSOAL
Equipe Especializada ZAS-GIZ	ZAS / PESSOAL

Especialista em regularização fundiária	Consultorias PF
Analista em planejamento, comunicação, produção de conteúdos e monitoramento (Pleno)	Consultorias PF
Especialista em processamento de bases de dados (Sênior)	Consultorias PF
Especialista análise integrada e coleta de dados	Consultorias PF
Analista em ATER/PRONAF (Pleno)	Consultorias PF
Assessoria Jurídica Especializada	Consultorias PF
Contratos Equipes de Campo PJ	Consultorias PF
Especialista em fluxos de regularização fundiária/construção de cartilhas	Consultorias PF

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GEORREFERENCIAMENTO DOS IMÓVEIS RURAIS

Atividade	Recurso
Georreferenciamento do imóveis rurais- PJ (PE, PB, RN)	Georreferenciamento de imóveis rurais (PJ)
Georreferenciamento do imóveis rurais- PJ (PI, BA)	Georreferenciamento de imóveis rurais (PJ)

SERVIÇOS GRÁFICOS	
Atividade	Recurso
Produção de Materiais para Oficinas, Mutirões e Reuniões	Gráfica - Produção de materiais diversos (pasta, folder, kit, etc)

9.1. Sinergias

As atividades previstas neste acordo serão desenvolvidas em convergência com os objetivos do Projeto Governança da Terra, no âmbito do qual serão mobilizadas, de forma articulada, capacidades técnicas já existentes. Nesse contexto, a participação de equipe técnica vinculada ao Projeto, bem como o apoio à realização de oficinas e à sistematização de resultados, ocorrerá como parte da implementação das atividades, contribuindo para o alcance dos resultados previstos.

10. CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO

META/MÊS	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18
1																		
2																		
3																		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

META/MÊS	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18
1.																		
2.																		
3.																		

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO (R\$)	
Até 30 dias após assinatura (1º. Desembolso = 50%)	R\$ 5.308.674,80
9º. Mês de implementação (2º. Desembolso = 50%)	R\$ 5.308.674,80
TOTAL	R\$ 10.617.349,60

12. DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL E FINANCEIRA

A capacidade operacional da cooperação técnica alemã no campo da governança fundiária e ambiental no Brasil encontra respaldo não apenas no Projeto Governança Fundiária e Controle Ambiental na Amazônia atualmente em curso, mas também em experiências anteriores estruturantes, que consolidaram metodologia, expertise técnica e capacidade de atuação em múltiplos territórios. Destacam-se, nesse percurso, o Projeto Terra Legal, desenvolvido em parceria com a SERFAL/MDA e posteriormente com o INCRA, entre 2014 e 2019, e o Projeto CAR, implementado desde 2014 com o Serviço Florestal Brasileiro (SFB) e governos estaduais, em diferentes fases e arranjos institucionais.

No âmbito do Projeto Terra Legal, a atuação esteve voltada ao apoio à regularização fundiária em terras públicas federais, com foco em agricultores familiares e populações tradicionais. A cooperação apoiou o aperfeiçoamento de fluxos operacionais, a qualificação de procedimentos administrativos, o fortalecimento institucional das equipes e a articulação entre instâncias federais e estaduais. Um dos diferenciais dessa experiência foi a organização de inúmeros mutirões de atendimento em campo, que exigiram planejamento logístico detalhado, coordenação interinstitucional e mobilização social. Essas ações permitiram avançar na instrução processual, na orientação direta aos beneficiários, na consolidação de informações territoriais e na resolução de pendências administrativas, sempre combinando presença territorial com suporte técnico especializado.

De forma complementar, o Projeto CAR consolidou uma experiência robusta no apoio à implementação do Cadastro Ambiental Rural, articulando sistemas de informação geoespacial, capacitação técnica e atendimento direto a produtores e comunidades. A cooperação atuou tanto no fortalecimento institucional dos órgãos ambientais quanto na organização de ações em campo para apoiar a inscrição, retificação e validação de cadastros, especialmente junto a agricultores familiares e populações tradicionais. A realização de mutirões e oficinas técnicas possibilitou não apenas ampliar o acesso ao sistema, mas também qualificar os registros e integrar informações ambientais e fundiárias, contribuindo para maior consistência das bases de dados e para a efetividade das políticas públicas.

Em ambos os projetos, consolidou-se uma abordagem que integra diagnóstico territorial, planejamento participativo, capacitação continuada e monitoramento sistemático de resultados. A experiência acumulada demonstra capacidade comprovada de estruturar e implementar operações complexas em diferentes estados, articular múltiplos parceiros institucionais, integrar bases de dados e sistemas, e produzir resultados concretos no território. Essa trajetória evidencia que a cooperação dispõe de competência técnica, capilaridade operacional e maturidade institucional para conduzir iniciativas de regularização fundiária e ambiental em contextos de elevada complexidade socioambiental, combinando rigor técnico, sensibilidade social e capacidade de gestão.

Após a assinatura do acordo, será definida e informada a equipe técnica de ambas as partes para a implementação das iniciativas.

13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Aprovatotal. Estrutura Fundiária: o que é, divisões, conflitos e resumo, 2023.

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). *Atlas da Questão Fundiária no Brasil*, 2023.

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE). *PRODES – Relatório de Desmatamento 2023/2024*.

Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará (IDACE). Mapa da Desigualdade da Distribuição de Terras no Brasil, 2020.

Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola (Imaflora). *Sustentabilidade das Terras Agrícolas no Brasil*, 2019.

Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO). Diretrizes Voluntárias sobre a Governança Responsável da Terra, Pesca e Florestas, 2012.

Organização Internacional do Trabalho (OIT). Convenção nº 169, 1989.

Organização das Nações Unidas (ONU). Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, 2015.

Documento assinado digitalmente
gov.br TAIGUARA RAIOL ALENCAR
Data: 08/05/2026 12:42:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

X

Taiguara Raiol Alencar
Diretor do Projeto Governança Fundiária

Documento assinado digitalmente
gov.br STEPHAN GORTZ
Data: 08/05/2026 12:47:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Brasília, 08 de maio de 2026.